



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.989, de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do art. 2º da Resolução CMDDI nº. 04, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre o fluxo de atendimento à pessoa idosa no Município de Caraguatatuba e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.989, de 27 de junho de 2024 dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação contida no Ofício CMDDI nº. 26/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.989, de 27 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

*Titular: VERA APARECIDA MOURA, RG 5.109.282-7;
Suplente: LIDIANE DIAS DOS ANJOS, RG 26.888.381-6.*

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.989, de 27 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de

publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
DAYANE CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	364.***.***-64	28.595/2024
ELAINE SILVA DE OLIVEIRA LIMA	245.***.***-90	32.980/2024
CLEONILDA MIRIM DOS SANTOS ABRANCHES	264.***.***-03	32.975/2024
DANIELE APARECIDA DE SOUZA	377.***.***-05	34.784/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 034/24

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o/a Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO LOURENÇO FILHO** inscrito no CPF: 141.588.548-65 sito a AVENIDA CARDEAL, 95 – JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº200/2024 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5606 (A.I 2981), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a estabelecimento S.N PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS inscrito no CNPJ: 05.218.024/0001-35 sito a AVENIDA CARDEAL, 340 – JARDIM GAIVOTAS- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº188/2024 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5621 (A.I 2989), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. **ESPOLIO DE SALVADOR MOLINA** inscrito no CPF: 690.503.338-34 sito a AVENIDA CARDEAL, 21 – JARDIM GAIVOTAS- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº173/2024 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE DE MULTA Nº 5608 (A.I 2979), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a estabelecimento **JALLISON CLEITON DA SILVA inscrito no CNPJ: 41.950.490/0001-74** sito a **AVENIDA JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 372 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº172/2024** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5310 (A.I 14152), NA QUANTIA DE 100 (CEM) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), por deixar de afixar avisos de proibição da venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Fica o/a estabelecimento **JALLISON CLEITON DA SILVA inscrito no CNPJ: 41.950.490/0001-74** sito a **AVENIDA JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 372 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº171/2024** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5308 (A.I 14151), NA QUANTIA DE 100 (CEM) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), por não manter estabelecimento comercial de interesse a saude em rigoroso estado de asseio, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Fica o/a estabelecimento **JALLISON CLEITON DA SILVA inscrito no CNPJ: 41.950.490/0001-74** sito a **AVENIDA JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 372 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº170/2024** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5309 (A.I 14153), NA QUANTIA DE 100 (CEM) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), por permitir fumo em estabelecimento comercial, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Caraguatatuba, 30 de Outubro de 2024.

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Brasil, S/Nº - Quadra 14 - Sumaré - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.028.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura

Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.499, cujo valor da multa é de R\$ 5.547,60, constante do Processo Interno nº. 21.370/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Helena Saldanha Pires - Lote 22 - Quadra 39 - Pontal Santa Marina - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.763.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.754, cujo valor da multa é de R\$ 3.182,40, constante do Processo Interno nº. 21.393/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Coleirinha, 200 - Lote 200 - Jd. Gaivotas III - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.263.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.705, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.400/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro da Silva, nº 721 - Lote 15 - Quadra 60 - Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.307.078, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover as medidas necessárias para conectar a retro lavagem da piscina, o ralo de lavagem de pátios, escoar ou consentir águas servidas em via publica, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena

de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.047, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 21.403/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Helena Saldanha Pires, S/Nº - Lote 23 – Quadra 39 – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.763.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.753, cujo valor da multa é de R\$ 3.182,40, constante do Processo Interno nº. 21.405/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Emilio Manzano Lhorente, 1215 e 1206 – Balneário Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.024.032, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de rampa em calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.683, cujo valor da multa é de R\$ 2.395,64, constante do Processo Interno nº. 21.409/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Braz Ricardo Santana, S/Nº - Lote N/C – Quadra N/C – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.116.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.774, cujo valor da multa é de R\$ 2.327,60, constante do Processo Interno nº. 21.411/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro da Silva, S/Nº - Lote 3 – Quadra 75 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.096.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.771, cujo valor da multa é de R\$ 4.600,00, constante do Processo Interno nº. 21.412/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva - Lote PTE – Quadra 3 – Poiares – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.303.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.448, cujo valor da multa é de R\$ 7.735,00, constante do Processo Interno nº. 21.420/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Piauí, nº 270 – Lote 11 – Quadra A – Jd. Primavera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.098.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar local adequado para o despejo de podas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O

intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.265, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 21.547/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Bartholomeu Bueno da Silva, nº 1.450 – Lote 05 – Quadra 53 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.070.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.480, cujo valor da multa é de R\$ 2.300,00, constante do Processo Interno nº. 21.553/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cabreuva c/ a Rua Caúna, 180 – Martin de Sá – Lote 12 – Quadra 13 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.163.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de rampa em calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.490, cujo valor da multa é de R\$ 2.493,20, constante do Processo Interno nº. 21.558/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Saíras – Lote 105 – Quadra B – Jd. das Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.300.105, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.719, cujo valor da multa é de R\$

1.153,12, constante do Processo Interno nº. 21.561/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cotovia, 745 - Lote P/50 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.197.087, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.221, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.563/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Rouxinol, 86 - Lote P/137 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.264.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.082, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.566/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove, nº 191 – Lote 8 – Quadra M – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.503.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de pontaletes que estão obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.204, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.571/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Cândida de Souza – Lote 2 – Quadra 9 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.307.078, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada dos materiais que estão obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.221, cujo valor da multa é de R\$ 2.856,60, constante do Processo Interno nº. 21.573/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José da Costa Pinheiro Junior, 1.909 – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.615.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.235, cujo valor da multa é de R\$ 239.200,00, constante do Processo Interno nº. 21.588/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Nilo Braga Garcez – Lote 08 – Quadra 24 A – Jd. Itamar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.039.042, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover o aterro adequadamente e eliminar a água estancada no local, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.253, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 21.593/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Ra. Manoel Paulino Ferreira, nº 93 – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.297.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.963, cujo valor da multa é de R\$ 3.978,00, constante do Processo Interno nº. 21.602/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa, nº 2.050 – Lote 24 – Quadra H – Balneário Golfinho II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.239.024, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de pátios e quintais, remover todos os objetos inservíveis e dejtos resultante da limpeza, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.170, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.604/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pavão de Ouro, 248 - Lote 39 – Quadra C – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.291.042, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.586, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.605/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Falcão, 546 - Lote P/7 – Quadra D – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.098.036, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.929, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.735/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Beija-Flor, 5 – Lote P/1 – Quadra L – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.175.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.906, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.737/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Andradina Garcia dos Reis, S/Nº – Lote P/8 – Quadra 23 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.699.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.800, cujo valor da multa é de R\$ 444,26, constante do Processo Interno nº. 21.738/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, S/Nº – Lote 2 – Quadra A – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.056.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.005, cujo valor da multa é de R\$ 2.758,08, constante do Processo Interno nº. 21.757/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cambacica, 60 – Lote P/11 – Quadra S – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.277.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.394, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.776/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Poá, 110 – Lote 07 – Quadra 27 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.134.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de quintal e manutenção de residência, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.512, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.781/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, S/Nº - Lote 8 - Quadra 13 - Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.091.014, neste município de Caraguatutuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.490, cujo valor da multa é de R\$ 4.420,00, constante do Processo Interno nº. 21.784/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL - "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cinco, 108 - Casa 1 e Casa 2 - Lote 08 - Quadra F - Rio Marinas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.845.008, neste município de Caraguatutuba-SP, a cessar escoamento de águas servidas para via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.766, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 21.786/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PI nº 11107/2022
Objeto: PROJETO DE AÇÕES COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E GARANTIA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CONTRIBUINDO PARA SUA REINserÇÃO SOCIAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.

Contratada: Associação Santa Edwiges de Ação Social de Caraguatutuba.

TERMO ADITIVO N.º 03: Prorrogação de 12 meses (01 de Outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025).

Valor Global: R\$ 1.325.644,32.

ASSINATURA: 27/09/2024

Chamamento Público nº 05/2024 - PI 27407/24 - PC 636/24 - Edital 95/24

Fica retificada a publicação da **ABERTURA DE LICITAÇÃO**, no **DOM**, Licitações e Contratos, página 03 e 04 de 30/10/2024, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA WI-FI LIVRE CARAGUATUTUBA", INCLUINDO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO GRATUITO À INTERNET AOS MUNICÍPIES..**

Onde se lê: Abertura: 19/11/24 às 09h.

Leia - se: Recebimento da documentação será das 8h00 do dia 31 de outubro de 2024 até as 16h30 do dia 14 de novembro, no endereço eletrônico www.comprascaragua.com.br

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 71/2024 - PI 25.431/24 - PC 605/24 - Edital 98/24

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COM E SEM CONTRASTE - TODOS OS TIPOS E TODAS AS IDADES).**

Abertura: 14/11/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 30/10/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 149/2023 - PE nº 40/23 - PC nº 474/23 - PI nº 8901/2023

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de RX do CEM.

Contratada: LUIZ RICARDO RIGHETI EPP CNPJ 03.863.392/0001-00

Aditamento nº 01 : Prorrogação em 12 meses (01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025).

Valor global : R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Assinatura: 30 de agosto de 2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 73/2024 - PI 23.599/24 - PC 595/24 - Edital 100/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS CORPORATIVAS (PASSAGENS AÉREAS/HOSPEDAGEM).**

Abertura: 14/11/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 30/10/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUTUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUTUBA - FUNDACC

EXTRATO DOS CONTRATOS -Pregão Eletrônico nº 23/2024

Contratado: **AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA EPP** - Contrato nº 263/24 - n.º P.A.: 403/24 - Assinado: 22/10/2024

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização para o Teatro Mario Covas, sede da Fundacc e MACC e Pólos Culturais dos bairros Massaguaçu, Ponte Seca, Poiares, Morro do Algodão e Travessão - Vig.: 22 de outubro de 2024 a 22 de dezembro de 2024 - Valor R\$ 28.800,00.

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº. 56, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENTES CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O 15º LITORAL ENCENA 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatutuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, através da Comissão de Seleção do Edital nº 56, de 24 de setembro de 2024, nomeada pela Portaria nº 122, de 9 de outubro de 2024, em atendimento ao item 10 deste edital,

HOMOLOGA o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENTES CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O 15º LITORAL ENCENA 2024**, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba nº 1.409 de 23 de setembro de 2024, e torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos inscritos **SELECIONADOS**, abaixo relacionados:

SELECIONADOS E SUPLENTES

NOME DO PROPONENTE	ESPETÁCULO	CIDADE	ÁREA	NOTA	RESULTADO 11/10/2024	RESULTADO 21/10/2024
Maira Naara	Expresso tatu	Caraguatatuba/SP	Dança	99	Habilitado	Selecionado
Gabriela Marotti Ricardo	Quem muito Cobra cobrado será!	Caraguatatuba/SP	Teatro de Bonecos	98	Habilitado	Selecionado
Anna Paloma Carvalho e Bicalho	ELEMENTAIS	Caraguatatuba/SP	Circo	91,6	Habilitado	Selecionado
Davi Silva de Oliveira	Uma Batida: Brasil.	Caraguatatuba/SP	Dança	91	Habilitado	Selecionado
Marcelo Ramos Venancio	Circo Dus Dois	São José dos Campos/SP	Circo	85	Habilitado	Selecionado
Lia Freitas	Coisa Pequena	Caraguatatuba/SP	Dança	84,6	Habilitado	Suplente
Gustavo Garcia Guerra	O Menor Teatro de Ilhabela	Ilhabela/SP	Teatro Lambe-Lambe	70	Habilitado	Suplente
Anderson dos Reis Palhano	Zé Gambiarra Circo Show	Ubatuba/ SP	Circo	65,3	Habilitado	Suplente
Marcelo Venancio	Você Já Viu Isso?	São José dos Campos/SP	Circo	62,6	Habilitado	Suplente
Alline Santana	Maculelê: Que povo é esse que sabe se defender?	Ubatuba/SP	Dança	58,3	Habilitado	Suplente
Alline Alves Santana	Ayó	Ubatuba/SP	Circo	57,3	Habilitado	Suplente
Maria Rogeria Thome	Favela Raiz - Street Show	Caraguatatuba/SP	Dança	51,3	Habilitado	Suplente
VALTER VANIR COELHO	PÁSSARO JÚLIO	São José dos Campos/SP	TEATRO DE RUA NOTURNO	50	Habilitado	Suplente

Comissão de Seleção do Edital nº 56, de 24 de setembro de 2024, (Portaria nº 122, de 9 de outubro de 2024)

Caraguatatuba, 1 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

HERON CARRILLO PIRES
Diretor Cultural

KEILIANE DIAS DUARTE
Coordenadora do Setorial de Teatro e Circo

REINALDO BEZERRA JUNIOR
Coordenador do Setorial de Dança

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 57, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
CURTA CARAGUÁ 2024
8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do EDITAL Nº 57, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - CURTA CARAGUÁ 2024 - 8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA– no intuito de informar aos interessados a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

12 - DO CRONOGRAMA

12.1. Abertura das inscrições: 30 de setembro a 25 de outubro de 2024;

12.2. Análise dos documentos da inscrição e dos curta-

metragens (Etapa 1): 26 e 27 de outubro de 2024;

12.4. Publicação do Resultado Provisório: 01 de novembro de 2024;

12.5. Prazo para interposição de recurso: 02 a 04 de novembro de 2024;

12.6. Prazo para interposição de contrarrazões: 05 a 06 de novembro de 2024;

12.7. Publicação do Resultado Final: 11 de novembro de 2024;

12.8. Publicação da homologação e da convocação do selecionado (cineasta) para envio dos documentos de habilitação: 11 de novembro de 2024;

12.10. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados (cineasta) 11 a 15 de novembro de 2024;

12.11. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2):18 a 21 de novembro de 2024;

12.12. CURTA-CARAGUA - 8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA: 08 de novembro de 2024.

LEIA-SE:

12 - DO CRONOGRAMA

12.1. Abertura das inscrições: 30 de setembro a 25 de outubro de 2024;

12.2. Análise dos documentos da inscrição e dos curta-

metragens (Etapa 1): 26 e 27 de outubro de 2024;

12.3. Análise de mérito cultural dos filmes pela comissão de seleção: 28 de outubro a 03 de novembro de 2024;

12.4. Publicação do Resultado Provisório: 04 de novembro de 2024;

12.5. Prazo para interposição de recurso: 04 a 06 de novembro de 2024;

12.6. Prazo para interposição de contrarrazões: 07 a 08 de novembro de 2024;

12.7. Publicação do Resultado Final: 11 de novembro de 2024;

12.8. Publicação da homologação e da convocação do selecionado (cineasta) para envio dos documentos de habilitação: 11 de novembro de 2024;

12.9. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados (cineasta) 11 a 15 de novembro de 2024;

12.10. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2):18 a 21 de novembro de 2024;

12.11. CURTA-CARAGUA - 8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA: 08 de novembro de 2024.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
EDITAL Nº 58/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
PATROCÍNIO CURTA CARAGUÁ 2024
8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORE(S) DO EVENTO CURTA CARAGUÁ 2024 – 8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do EDITAL Nº 58/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO CURTA CARAGUÁ 2024 - 8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA– no intuito de informar aos interessados a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ

3.2. Serão disponibilizadas, dentro das faixas acima, **01 (uma) cota APRESENTA, 02 (duas) cotas PATROCÍNIO MASTER, 02 (duas) cotas PATROCÍNIO e 04 (quatro) cotas APOIO.**

LEIA-SE

3.2. Serão disponibilizadas, dentro das faixas acima, **01 (uma) cota APRESENTA, 02 (duas) cotas PATROCÍNIO MASTER, 02 (duas) cotas PATROCÍNIO e 08 (oito) cotas APOIO.**

ONDE SE LÊ**4. DAPROPOSTADEPATROCÍNIOEDOCUMENTAÇÃO**

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento deverão preencher todos os campos obrigatórios e inserir os seguintes anexos (em PDF ou JPEG) no formulário de proposta de patrocínio disponível em <https://forms.gle/Y1fH4zXKMivLTgz9>, no período de 27 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024:

LEIA-SE**4. DAPROPOSTADEPATROCÍNIOEDOCUMENTAÇÃO**

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento deverão preencher todos os campos obrigatórios e inserir os seguintes anexos (em PDF ou JPEG) no formulário de proposta de patrocínio disponível em <https://forms.gle/Y1fH4zXKMivLTgz9>, no período de 27 de setembro de 2024 a 25 de outubro de 2024:

ONDE SE LÊ**5 - DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.3. O resultado preliminar será publicado dia 16 de outubro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatuba após a verificação da documentação.

LEIA-SE**5 - DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.3. O resultado preliminar será publicado dia 31 de outubro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatuba após a verificação da documentação.

ONDE SE LÊ**7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1. Não havendo recursos ou decididos os que forem impetrados no prazo de 03 (três) dias úteis, o resultado final com a seleção dos patrocinadores será submetido à homologação da Presidente da FUNDACC e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatuba no dia 21 de outubro de 2024.

LEIA-SE**7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1. Não havendo recursos ou decididos os que forem impetrados no prazo de 03 (três) dias úteis, o resultado final com a seleção dos patrocinadores será submetido à homologação da Presidente da FUNDACC e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatuba no dia 05 de novembro de 2024.

Caraguatuba, 31 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATUBA
EDITAL Nº 58/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
PATROCÍNIO CURTA CARAGUÁ 2024
8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATUBA

A Comissão de Organização do CURTA CARAGUÁ 2024 – 8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATUBA e EDITAL Nº 58/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO CURTA CARAGUÁ 2024 - 8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATUBA, nomeada pela Portaria nº 78, de 22 de MAIO de 2024, se reuniu na data de 29 de outubro de 2024 para avaliar e selecionar as propostas inscritas.

PROPONENTE	COTA(S)	HABILITAÇÃO
CLIMA - Ciranda de Literatura, Imagem e Meio Ambiente	APOIO	HABILITADO
Cineclube Pyatá	APOIO	HABILITADO
ALI Arte cultura Criativa	APOIO	HABILITADO
LEILA CHAD GALVÃO EPP/HOTEL ATLÂNTICO SUL/ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS E Pousadas - AHP	APOIO	HABILITADO
Cilene C. da Rocha Souza Publicidade (Produtora AVP)	APOIO	HABILITADO
Hotel Atlântico Sul	APOIO	HABILITADO
Costa e Fida Hotelaria Ltda Me	APOIO	HABILITADO
Elixir Entretenimento	APOIO	HABILITADO

Caraguatuba, 31 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO
(Portaria nº 78, de 22 de maio de 2024)

EDITAL Nº. 60, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENTES
CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS
PARA O 13º FET - FESTIVAL ESTUDANTIL DE
TEATRO

RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão de Seleção do Edital nº 60/2024, nomeada pela Portaria nº 128, de 15 de outubro de 2024, se reuniu na data dos dias 28 a 30 de outubro de 2024, para análise das inscrições *on-line e propostas artísticas* do Chamamento Público de Agentes Culturais para premiação de Espetáculos para o 13º FET - FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO 2024 que, conforme item 1.3. Este Chamamento destina-se à seleção propostas teatrais de interessados em concorrer a premiações de Melhor Ator Juvenil; Melhor Atriz Juvenil; Melhor Ator mirim; Melhor Atriz mirim; Melhor Diretor; Melhor Cenografia; Melhor Figurino; Melhor Maquiagem; e 3ª, 2ª e 1ª Melhor Peça, para ESTUDANTES do Litoral Norte e Vale do Paraíba, a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da classificação preliminar, na forma da lei. A classificação final desta fase será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo, conforme item 9 do edital.

HABILITADOS

GRUPO/CIA	ESPETÁCULO	CIDADE	NOTA	RESULTADO
"De trás da Coxia"	Romieta e Julieu - Um amor Caiçara	Caraguatuba SP	90	Habilitado
BELAS MARAVILHAS	AS MARAVILHAS DE OZ	Caraguatuba SP	80	Habilitado
Cia de Teatro "Curumins"	Puxada de Rede	Caraguatuba SP	78	Habilitado
Os talentos	Hotel Praia Feliz	Caraguatuba SP	76	Habilitado
Cia de Teatro "Era uma vez..."	O Resgate	Caraguatuba SP	75	Habilitado
Grupo do Sitio	Porlímpimpim	Caraguatuba SP	75	Habilitado
Barranco Manhã	Cabelinho Vermelho	Caraguatuba SP	75	Habilitado
Cia de Teatro "Contos de Areia"	A Lenda da Iara	Caraguatuba SP	60	Habilitado
"Caras & Bocas"	A lenda da Pedra da Freira	Caraguatuba SP	60	Habilitado

Projeto Atores Sociais	Fala Comigo Doce Como a Chuva	Pindamonhangaba - SP	55	Habilitado
Arteens	O Fantástico Mistério de Feiurinha	Caraguatatuba SP	55	Habilitado

Comissão de Seleção do Edital nº 60, de 17 de outubro de 2024, (Portaria nº 128, de 15 de outubro de 2024)

Caraguatatuba, 30 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

HERON CARRILLO PIRES
Diretor Cultural

KEILIANE DIAS DUARTE
Coordenadora do Setorial de Teatro e Circo

REINALDO BEZERRA JUNIOR
Coordenador do Setorial de Dança

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 61/2024 - RETIFICAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL SETORIAL DE CINE, FOTO, VÍDEO, SOM,
RÁDIO, TV E NOVAS MÍDIAS**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do EDITAL Nº 61/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024 - CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE CINE, FOTO, VÍDEO, SOM, RÁDIO, TV E NOVAS MÍDIAS no intuito de informar aos interessados a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 61/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

LEIA-SE:

EDITAL Nº 61/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas (titular, suplente e secretário).

LEIA-SE:

✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Cine, Foto, Vídeo, Som, Rádio, TV e Novas Mídias (titular, suplente e secretário).

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

**EDITAL Nº 62/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS,
KARTS E BIKES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO
"1º VEM BAILAR - NOITE CUBANA EM CARAGUÁ"**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para permissão de uso onerosa para *food trucks*, *food karts* ou *food bikes* na praça da Cultura para o evento "Encerramento das Oficinas Culturais 2024", evento este, desenvolvido pela FUNDACC objetivando difundir as oficinas culturais. O presente chamamento público será efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis do Decreto Federal nº 11.453/2023 (artigos 9º a 21).

1 - OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o chamamento para seleção de *food trucks*, *food karts* ou *food bikes* para a praça de alimentação do Encerramento das Oficinas Culturais 2024, que será realizado na Praça da Cultura, situado na Av. Dr. Arthur da Costa Filho 25, 1-121 - Centro, Caraguatatuba - SP, 11660-005.

1.1.1. Os espaços disponibilizados funcionarão exclusivamente no dia 30 de novembro de 2024, das 15h00 às 22h00.

1.2 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA disponibilizará um local posteriormente informado pelos organizadores do evento nas dependências da Praça do Caiçara para a instalação de 4 (quatro) *food trucks*, *karts* ou *bikes* de produtos alimentícios diversos, devendo oferecer, pelo menos, uma das seguintes opções:

- hambúrguer;
- pizza;
- pastel;
- suco, água, refrigerante e bebidas alcoólicas.

1.3. Os participantes poderão ter acesso ao Edital no sítio eletrônico da FUNDACC (www.fundacc.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba a partir de 01 de novembro de 2024.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada pelo interessado por meio eletrônico através do formulário online: <https://forms.gle/pJ2SjJDS3EMyBrk8>

2.2. Para os proponentes sem acesso à internet, recomenda-se a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

2.3. As inscrições são gratuitas e o prazo de inscrição será do dia 01 a 10 de novembro de 2024.

2.4. O proponente e seu representante legal deverão ser maiores de 18 anos de idade.

2.5. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

2.6. Em nenhuma hipótese terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a FUNDACC.

2.7 O Edital completo do chamamento público poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar do chamamento qualquer interessado, representado por Pessoa Jurídica, que forneça produtos alimentícios em *food trucks*, *food karts* ou *food bikes*, desde que possuam documentação válida junto aos órgãos competentes e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

3.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
c). Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou membros dos Conselhos Deliberativo da FUNDACC.

3.3. Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem o Conselho Deliberativo da FUNDACC, a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC.

3.4. Também não poderão participar do chamamento público o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC.

3.5. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica, maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição e que seja domiciliado no Município de Caraguatatuba.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

4.2. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.3. Para a documentação técnica, no ato de inscrição o proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online, informar a categoria em que concorrerá (Food Truck ou Food Bike/ Food Kart) e juntar cópia de:

- Indicação expressa dos produtos a serem comercializados;
- Cardápio, constando produtos e preços.

5 - DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO

5.1. O processo de chamamento público e seleção se darão em duas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Chamamento Público	Habilitação 1 – análise da inscrição online	Classificatório e eliminatória
Etapa 2 – Convocação	Habilitação 2 – entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

5.2. Os habilitados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória de **pessoa jurídica** para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

6 - AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Chamamento público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada por Portaria da FUNDACC.

6.2. A análise dos documentos para seleção será realizada de **11 e 12 de novembro de 2024**, pela Comissão de Seleção.

6.3. Para classificação dos inscritos, a Comissão de Seleção levará em conta a documentação apresentada no item 4, pontuados conforme os critérios:

a) Análise e avaliação da oferta de produtos alimentícios (comida e bebida) com preços acessíveis e relação do custo-benefício (considerando informações de tamanho e preço das porções disponíveis no cardápio); **Pontuação: 01 a 10 pontos;**

b) Análise e avaliação da variedade de produtos alimentícios (comida e bebida) ofertados conforme informações do cardápio. **Pontuação: 01 a 05 pontos;**

c) Avaliação da comprovação de experiência anterior com objetos similares no município de Caraguatatuba. **Pontuação: 01 a 05;**

6.4. Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 20 (vinte) pontos.

6.5. O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das

notas de cada membro da Comissão de Seleção.

6.6. Serão selecionados os 4 (quatro) primeiros colocados, independentemente da categoria (Truck e Bike/Kart), desde que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

6.7. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado a maior pontuação no critério nº 6.3 – itens a, b e c, nesta ordem.

6.7.1. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por ordem de inscrição.

6.8. A lista de selecionados na primeira etapa será publicada no dia **13 de novembro de 2024**, no site da FUNDACC e no Diário Oficial do Município.

7 - CONVOCAÇÃO

7.1. Os interessados selecionados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória de pessoa jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

7.2. Para habilitação para contratação, os interessados deverão apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica.

7.3. A Convocação se dará em **13 de novembro de 2024**.

7.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória (item 8 deste Edital) para o endereço de e-mail reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br no período de 03 (três) dias a partir da publicação da convocação (**14 a 18 de novembro de 2024**).

7.5. A análise dos documentos para contratação será realizada de **19 e 20 de novembro de 2024**, pela Comissão de Seleção.

7.6. A publicação do Resultado Provisório (habilitados na segunda etapa) será publicada no dia **21 de novembro de 2024**, no site da FUNDACC e no Diário Oficial do Município.

7.7. Não apresentar a documentação obrigatória no prazo previsto elimina o interessado do chamamento público, podendo ser convocado o subsequente descrito na relação final de habilitados.

8 - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados para contratação:

a). Registro comercial, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);

b). Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c). Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;

d). Comprovante de residência em nome do comerciante com data máxima de 3 (três) meses da inscrição neste edital;

e). Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

f). Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);

g). Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;

h). Cópia do ART dos Bombeiros;

i). Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos.

8.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br quando da convocação.

8.3. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

9 - RECURSOS

9.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado, de 22 a 25 de novembro de 2024, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:

a). Caberá recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação, e para

a avaliação do projeto proposto;

b). O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

c). O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

9.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.3. As decisões da Comissão de Seleção para os recursos são finais e irrecorríveis.

9.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Chamamento Público, pela Comissão de Seleção.

9.5. O Resultado Final após análise dos recursos será publicado no dia 26 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site da FUNDACC.

10 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. O Resultado final (definitivo) e a homologação serão publicados no dia 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

10.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

11 - DO VALOR DA PERMISSÃO DE USO

11.1. Para permissão de uso do espaço será cobrado pelo contratante o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que deverá ser pago pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado definitivo (item 15.8), sob risco de desclassificação e convocação do próximo habilitado da lista de interessados.

11.2. O valor da permissão de uso deverá ser realizada por meio de depósito bancário em conta da FUNDACC, agência 6774 -1, conta 888-5 do Banco do Brasil.

11.3. O proponente deve realizar o pagamento pela permissão de uso na assinatura do Termo de Permissão, sob pena de ser excluído do Chamamento.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio da assinatura do Termo de Permissão de Uso, sem vínculo empregatício.

12.2. A FUNDACC entrará em contato com o contratado via e-mail, determinando local, data e horário para que compareça para efetivação da prestação do serviço.

13 - DO FUNCIONAMENTO

13.1. Todos os contratados deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 30 de novembro de 2024, às 14h00 para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento das datas e horários acarreta na não participação do evento.

13.2. Os espaços funcionarão exclusivamente no dia 30 de novembro de 2024 no período de 15h00 as 22h00.

13.3. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

13.4. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

13.5. Os responsáveis pelos trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso.

13.6. O responsável pelo truck deve designar pessoa para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

13.7. O responsável pelo truck deve limitar o uso de infraestrutura para clientes em até 2 (dois) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras ou bistrô com 4 (quatro) bancos. Para os Foodbikes e Foodkarts é vedada a oferta de mesas e/ou cadeiras, bancos e afins à cliente.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDACC:

A Contratante se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

a) Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;

b) Disponibilização do espaço para cada truck.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O interessado se obriga a executar o trabalho, se responsabilizando pelos seguintes itens:

a). O responsável pelo truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

b). Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

c). Os itens e equipamentos necessários para a instalação elétrica dos trucks serão de inteira responsabilidade do contratado.

d). A FUNDACC não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

e). A liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

f). Os trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.

g). É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

h). É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

i). São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital de Chamamento, ficando a FUNDACC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

15 - CRONOGRAMA

15.1. Abertura das inscrições: 01 a 10 de novembro de 2024.

15.2. Análise da Documentação técnica (Etapa 1): 11 e 12 de novembro de 2024.

15.3. Publicação do Resultado Provisório (selecionados na 1ª etapa) e convocação dos candidatos selecionados para envio dos documentos de habilitação: 13 de novembro de 2024.

15.4. Prazo para envio dos documentos de habilitação via e-mail pelos selecionados: 14 a 18 de novembro de 2024.

15.5. Análise dos Documentos de Habilitação (Etapa 2): 19 e 20 de novembro de 2024.

15.6. Publicação do Resultado Provisório (habilitados na 2ª etapa): 21 de novembro de 2024.

15.7. Prazo para interposição de recurso: 22 a 25 de novembro de 2024.

15.8. Publicação do Resultado definitivo: 26 de novembro de 2024.

15.9. Prazo para depósito do valor da permissão de uso pelos agentes selecionados: 27 e 28 de novembro de 2024.

15.9. Evento de Encerramento das Oficinas Culturais 2024: 30 de novembro de 2024.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O interessado de que trata este edital define os requisitos

de habilitação para prestação de serviços para a FUNDACC, não implicando de forma alguma na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda porventura existente.

16.2. A FUNDACC poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar os eventos previstos neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de Chamamento Público e à necessidade de atender ao interesse público.

16.3. Os contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

16.4. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do contratado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

16.5. O procedimento de chamamento público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital, sendo regida e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (artigos 16 e 18).

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Presidente da FUNDACC.

16.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
EDITAL Nº 62/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS,
KARTS E BIKES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO
“ENCERRAMENTO DAS OFICINAS CULTURAIS
2024”

_____, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

FICHA DE RECURSO
EDITAL Nº 62/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS,
KARTS E BIKES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO
“ENCERRAMENTO DAS OFICINAS CULTURAIS
2024”

À Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção

Eu, _____,
_____, CI/RGnº _____,
CPF/MF nº _____ residente e domiciliado,
na cidade de _____, venho por
meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a
decisão da Comissão de Contratação sobre a _____

(Habilitação. Classificação ou
Convocação), de acordo com o previsto no EDITAL Nº
62/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO
DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS, KARTS
E BIKES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO
“ENCERRAMENTO DAS OFICINAS CULTURAIS 2024”,
pelos motivos abaixo descritos:

Caraguatatuba, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do inscrito

Assinatura do inscrito

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM
EDITAL Nº 62/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS,
KARTS E BIKES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO
“ENCERRAMENTO DAS OFICINAS CULTURAIS
2024”

(se preencher a mão usar letra de forma)

Eu, **(nome civil completo / nome social)** _____

_____, portador(a) da

Cédula de Identidade nº _____,

inscrito no CPF sob nº _____,

residente no endereço _____,

nº _____, na cidade de

Caraguatatuba – SP **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de divulgação da Feira Forró de Todos de Economia Criativa.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: cartazes, clips, vídeos, divulgação em geral nas redes sociais, inserções e toda e qualquer forma de divulgação da Feira Forró de Todos de Economia Criativa.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura